CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 60/64 DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR DIMITRI SEUACIUC.

ONDE SE LÊ :- ARTIGO 2º)- A despesa mencionada no artigo 1º correrá por conta de verba própria do Orçamento Vindouro.

L E I A - S E :- ARTIGO 3º)- Para fazer face as despesas mencionada no artigo 1º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar a verba propria proveniente da receita do Municipio de Carapicuiba, conforme estabelece a Lei Quinquenal em seu artigo 9º.

A Comissão de Justiça e Finanças
Em 11 dezembro 1964
Presidente

Sala das Sessões, 11 de dezembro 964.

Augustinho Luciano